



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 84/2021 de 19 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A FUNDAMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Edna Boechat de Azevedo Rosa, matrícula nº 00969, concedida através da Portaria nº 35/2021, conforme decisão do TCE-RJ no Processo nº 221.364-9/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **EDNA BOECHAT DE AZEVEDO ROSA**, matrícula nº. 00969, Zeladora Escolar, inscrita no CPF sob o nº 819.357.067-72, com fulcro no art. 6º da EC. 41/2003, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 066/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 87, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.532,02 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2021.

SEROPREVI	
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica	
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL	
Edição n.º	837
Fls.	15
Data	23/11/21
Assinatura e carimbo:	

Seropédica, 19 de novembro de 2021.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

SEROPREVI

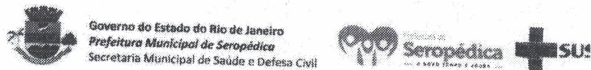
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 837 Fls. 15 Data 03/11/21

Assinatura e carimbo:

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL



ATO DE DESIGNAÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO

O Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil no uso das suas atribuições legais:

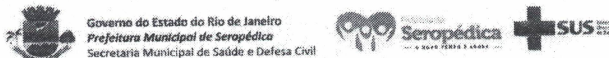
RESOLVE:

Designar a Médica Marília Matias de Mendonça, cadastrada no CREMERJ com o nº 52-0120310-0, brasileira, CPF 035.578.447-57, para responder como Responsável Técnica das unidades de Saúde da Família, abaixo relacionadas:

- Clínica da Família no Vasquinho – CNES 7773781
- Unidade de Saúde da Família Manoel Mendes – CNES 2293242
- Unidade de Saúde da Família Sebastião José Soares – CNES 3020967
- Unidade de Saúde da Família Joaquim Raimundo Ferreira – CNES 2293234
- Unidade de Saúde da Família Piranema – CNES 6649203
- Unidade de Saúde da Família Maria Antônia de Brito – CNES 2293250
- Unidade de Saúde da Família Oza – CNES 6564968
- Unidade de Saúde da Família Waldemar Marques de Moura – CNES 6210619

Seropédica, 18 de novembro de 2021

RENÉ MELLO VIGNE
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Matr: 17.448 – PMS



ATO DE DESIGNAÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO

O Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar a Médica Cristiane Veiga Ferreira Dias Vieira, cadastrada no CREMERJ com o nº 52-0120223-5, brasileira, CPF 071.650.787-03, para responder como Responsável Técnica das unidades de Saúde da Família, abaixo relacionadas:

- Unidade de Saúde da Família Fazenda Caxias I – CNES 7563361
- Unidade de Saúde da Família Pedro de Carvalho – CNES 2293218
- Unidade de Saúde da Família Onofre Ferreira Mendes – CNES 3020991
- Unidade de Saúde da Família Jovino Evaristo Carreiro – CNES 3020975
- Unidade de Saúde da Família São Miguel – CNES 2293129
- Unidade de Saúde da Família Júlia Pereira dos Santos – CNES 2293102
- Unidade de Saúde da Família Santa Sofia – CNES 2293110
- Unidade de Saúde da Família Alcides Telles da Conceição – CNES 2293226
- Unidade de Saúde da Família Mário Soares de Oliveira – CNES 2293188

Seropédica, 18 de novembro de 2021

RENÉ MELLO VIGNE
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Matr: 17.448 – PMS

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 84/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A FUNDAMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Edna Boechat de Azevedo Rosa, matrícula nº 00969, concedida através da Portaria nº 35/2021, conforme decisão do TCE-RJ no Processo nº 221.364-9/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **EDNA BOECHAT DE AZEVEDO ROSA**, matrícula nº. 00969, Zeladora Escolar, inscrita no CPF sob o nº 819.357.067-72, com fulcro no art. 6º da EC. 41/2003, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 066/2021 e em conformidade com o sugerido pela Diretoria Previdenciária em fls. 87, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.532,02 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

DIRETORIA-EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Termo de Adesão de Cumprimento aos Padrões Éticos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.

A DIRETORIA-EXECUTIVA do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de conduta profissional e proibida na gestão do Regime Próprio de Previdência do Município; CONSIDERANDO o interesse do SEROPREVI em atender, voluntariamente aos critérios do PNPC – Programa Nacional de Prevenção à Corrupção; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração, na 35ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Termo de Adesão de Cumprimento aos Padrões Éticos do SEROPREVI, na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º. O Termo é de preenchimento obrigatório aos seguintes cargos:

- I. Diretor-Presidente
- II. Diretor de Administração e Finanças
- III. Diretor Previdenciário
- IV. Procurador Autárquico
- V. Controlador Autárquico
- VI. Gerente de Administração e Finanças
- VII. Gerente Previdenciário
- VIII. Subgerente de Tesouraria
- IX. Subgerente de Contabilidade
- X. Subgerente de Gabinete
- XI. Assessor Previdenciário
- XII. Assessor Administrativo
- XIII. Presidente do Conselho de Administração